



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 406
PÁGINA 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0040/2025

DISPENSA Nº. 0010/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 4028
PÁGINA: 02

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

- I – **João Lopes da Costa Neto;**
- II – **Juliana Domingos de Azevedo;**

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.





PREFEITURA DE BOCAIUVA

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

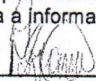
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 4268
PÁGINA: 04

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

N° 04405 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA 13/02/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NESTE MUNICIPIO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	5,0000	dia	40856	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA: LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, EXTINTOR DE INCENDIO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRONICO DE TENSÃO E FREQUENCIA, PAINEL ELETRICO COMPLETO (VOLTIMETRO, FREQUENCIMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFASICA COM FUSIVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 220V, ESTABILIZADOR ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUA UTILIZAÇÃO E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSARIAS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.)	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1527

10.1.2.13.392.20.2190.3390390
0

Apoio Cultural à
Realização e
Organização do
Carnaval

Outros Serv. Terc. -
P. Jurídica

Recursos Não
Vinculados de Impostos

222.896,97

Códig Centro de Custo

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco
Telefone (38) 3251 -4438

Ofício: n°033

Bocaiuva 13/02/2025

De Secretaria de Cultura e Turismo

Para: Setor de compras Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG

Prezado(a) Senhor(a).

Com nossas cordiais saudações, usamos o presente para encaminhar a documentação da artista **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** para contratação de equipamento de Gerador 260 kva para o carnaval 2025. Segue anexo toda documentação necessária em um único envelope

DFD

ETP

TERMO DE REFERENCIA

ORÇAMENTOS

E TODA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de cultura e Turismo



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Leonardo Aparecido Alves da Silva

Objeto para futura contratação: O presente procedimento tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA . conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Justificativa da necessidade da contratação: Tendo em vista a necessidade de CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORE DE ENERGIA COM POTENCIA EM,260 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

Desta forma, se justifica a contratação, por dispensa de licitação de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA, uma vez que o produto serão fundamentais para realização do carnaval 2025 no município de Bocaiuva A presente dispensa de licitação é justificada por o item esteve em processo de licitação por pregão mas houve impugnação do item e sendo assim o item foi retirado do certame e não havendo tempo hábil para nova licitação devido o aproximar da data do carnaval, faz se necessário a contratação por dispensa em carácter de urgência.

A quantidade estimada do item a ser licitado foi definida/estimada com base na demanda da programação do carnaval 2025 na praça de Eventos Dona Guida.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa/Inexigibilidade

PROCESSO N° 9025
PÁGINA 09



PREFEITURA DE BOCAIUVA

() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Recurso Proprio

13.392.0020.2190 Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1527

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Diaria	05	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 13 de Fevereiro de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

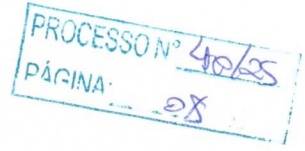
Pesquisa: 533 - LOCAÇÃO DE GERADOR PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NESTE MUNICIPIO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	40856	5,0000	dia	LOCAAO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA ; ;	3	3.600,0000	4.966,6667	24.833,33
Total:						3.600,0000	4.966,6667	24.833,33

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
JULIANO JOSE AZEVEDO	XISTO SILVEIRA, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	07.695.634/0001-55		
GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	R JOAO SOUTO Nº: 781, CENTRO, MONTES CLAROS	05.745.742/0001-60	(38)3216-0341	
WELINGTON BORGES LISBOA	DOIS, BOA ESPERANÇA, JANUARIA	12.404.875/0001-38		

BOCAIUVA, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

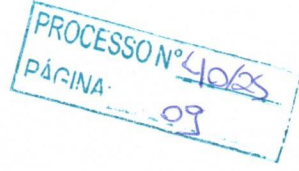
Pesquisa: 533 - LOCAÇÃO DE GERADOR PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NESTE MUNICIPIO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orcç.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	40856	5,0000	dia	LOCACAO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA ; ;	3	3.600,0000	4.800,0000	24.000,00
Total								24.000,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
JULIANO JOSE AZEVEDO	XISTO SILVEIRA, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	07.695.634/0001-55		
GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	R JOAO SOUTO N°.: 781, CENTRO, MONTES CLAROS	05.745.742/0001-60	(38)3216-0341	
WELINGTON BORGES LISBOA	DOIS, BOA ESPERANÇA, JANUARIA	12.404.875/0001-38		

BOCAIUVA, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 1

Pesquisa: 533 - LOCAÇÃO DE GERADOR PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NESTE MUNICIPIO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
40856	LOCACAO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA	WELINGTON BORGES LISBOA	1	5,0000	3.600,0000	18.000,00
40856	LOCACAO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	2	5,0000	4.800,0000	24.000,00
40856	LOCACAO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA	JULIANO JOSE AZEVEDO	3	5,0000	6.500,0000	32.500,00

PROCESSO Nº 4065
PÁGINA: 10

18/02/2025, 14:38

Webmail Locaweb : Mail



De: Julianne Evedo <julianoquemusical@yahoo.com.br>
Para: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 18/02/2025 14:35

• Adobe Scan_14 de fev. de 2025 (1).pdf (~114 KB)

Toque Musical Sonorização e Eventos
Rua Xisto Silveira, 748 A, Pernambuco – Bocaiuva/MG
(38)99928-9811

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA 11

Musical

Orçamento para contratação direta (dispensa) para o seguinte equipamento **Gerador de Energia 260 KVA** para o evento carnaval do dia 28 fevereiro ao dia 04 de março 2025 por tanto serão 5 diárias com tudo incluso alimentação, hospedagem, transporte, montagem e operação.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA: Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	5	6.500,00	32.500,00	Stemac

Valor Total R\$ 32.500,00

Bocaiuva MG 14 de fevereiro de 2025

Empresa/Nome: Juliano Jose Azevedo ME
Endereço: Rua Xisto Silveira 748
CNPJ/CPF: 07.695.634/0001-55
Telefone(s): (38) 9 9958-9811
Prazo de validade: 60 dias

Juliano Jose Azevedo

07.695.634/0001-55

Juliano José Azevedo - ME

Rua: Xisto Silveira, 748 A, Pernambuco

Cep: 39.390-000

Bocaiuva/MG

PROCESSO Nº 40/25
PÁGINA 12



Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GERADOR**
De: SOM & LUZ . COM <someluz.amaral@gmail.com>
Re: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 17/02/2025 16:38

- ORCAMENTO_gerador_carnaval_2025_Bocaiuva_assinado.pdf (~138 KB)

----- Forwarded message -----

De: **SOM & LUZ . COM** <someluz.amaral@gmail.com>
Date: sex., 14 de fev. de 2025, 08:04
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GERADOR
To: SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo - Bocaiuva MG <cultura@bocaiuva.mg.gov.br>

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA 13

Bom dia!

Segue orçamento solicitado!

Att: Luciana Amaral
GUIMARÃES E AMARAL LTDA ME
CNPJ 05.745,742/0001-60

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 14:10, SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo - Bocaiuva MG <cultura@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde venho por meio deste solicitar a essa empresa

orçamento para contratação direta (dispensa) para o seguinte equipamento

Gerador de Energia 260 KVA para o evento carnaval

do dia 28 fevereiro ao dia 04 de março 2025

por tanto serão 5 diárias com tudo incluso

manutenção, hospedagem, transporte, montagem e operação

Atenciosamente,

SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Bocaiúva - MG

Fone de contato: (38) 3251-4438



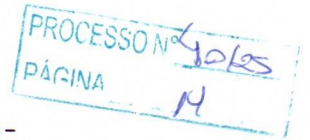
SOM E LUZ.COM

Guimarães e Amaral Ltda

INSC. ESTADUAL: 433.241657-0033 CNPJ: 05.745.742/0001-60

RUA JOÃO SOUTO 781- CENTRO – CEP: 39400-081 - MONTES CLAROS-MG FONE (38) 999650138 –

E-mail :someluz.amaral@gmail.com



ORÇAMENTO

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA MG

MONTES CLAROS 14 DE FEVEREIRO 2025

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ LOCAÇÃO	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$.
01	DIARIA	05	Gerador de Energia 260 KVA para o evento carnaval do dia 28 fevereiro ao dia 04 de março 2025	4.800,00	24.000,00
			alimentação, hospedagem, transporte, montagem e operação		
			VALOR TOTAL R\$:		24.000,00



Documento assinado digitalmente
LUCIANA FLAVIO GUIMARAES AMARAL
Data: 14/02/2025 07:58:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciana Flavio Guimarães Amaral

GUIMARÃES E AMARAL LTDA
CNPJ 05.745.742/0001-60



Assunto: **ENC: orçamento gerador carnaval**
De: Wellington Borges <sthelar2008@hotmail.com>
Para: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 17/02/2025 16:34

- ORÇAMENTO BOCAIUVA GERADOR.pdf (~297 KB)

em anexo

De: Wellington Borges <sthelar2008@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 10:58
Para: cultura@bocaiuva.mg.gov.br <cultura@bocaiuva.mg.gov.br>
Assunto: orçamento gerador carnaval

orçamento em anexo
att welington borges
fone zap 38999599082

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA: 15

**STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

CNPJ 12.404.875/0001-38

PROCESSO Nº 40/25
PÁGINA 16

Orçamento para contratação direta (dispensa) para o seguinte equipamento Gerador de Energia 260 KVA para o evento carnaval do dia 28 fevereiro ao dia 04 de março 2025 por tanto serão 5 diárias com tudo incluso alimentação, hospedagem, transporte, montagem e operação.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE UM GRUPO GERADOR DE 260KVA silenciado conforme as normas da ABNT. devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc.) disjuntores geral tripolar. com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada. nas tensões 110 220v. estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverà ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem	DIARIA	5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
Valor Total				R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

Validade do Orçamento 60 dias.

Engenheiro Navarro, 14 de Fevereiro de 2025.

12.404.875/0001-38
STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua Cinco, Nº 520 - Bairro Jadete
Januária - CEP: 39480-000
MG

WELINGTON BORGES LISBOA
M-7.810.742CPF: 965.896.046-49

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em LOCAÇÃO DE GERADOR PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NESTE MUNICÍPIO.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Não conseguimos orçar o item pelo portal devido a empresa ao locar o gerador atender aos detalhes de transportar, operar, montar, alimentar os funcionários e

1. DO OB hospedar no município de Bocaiuva.

2. 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3. 3.3. Não conseguimos orçar o item pelo portal devido a empresa ao locar o gerador atender aos detalhes de transportar, operar, montar, alimentar os funcionários e pelo A hospedar no município de Bocaiuva.

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. Não foi possível pois se trata de locação de gerador, e via internet não conseguimos orçar.

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. Foi necessário orçar o item com fornecedores devido a empresa ao prestar o serviço deverá atender aos detalhes de transportar, operar, montar, alimentar os funcionários e hospedar no município de Bocaiuva. Solicitamos a estes fornecedores pois são empresas ativas no cadastro e que se dispuseram em fornecer os preços.

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS
--------------------	----------------------

	LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Conforme solicitado pela secretaria requisitante na aquisição do item e na modalidade requisitada, sugerimos considerar o **menor valor**. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 533.

Bocaiuva/MG, 18 de fevereiro de 2025


William Duarte



ANEXO III
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA . conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bocaiuva/MG

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORE DE ENERGIA COM POTENCIA EM,260 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

Desta forma, se justifica a contratação, por dispensa de licitação de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA, uma vez que o produto serão fundamentais para realização do carnaval 2025 no município de Bocaiuva
A presente dispensa de licitação é justificada por o item esteve em processo de licitação por pregão mas houve impugnação do item e sendo assim o item foi retirado do certame e não havendo tempo hábil para nova licitação devido o aproximar da



data do carnaval, faz se necessário a contratação por dispensa em carácter de urgência.

A quantidade estimada do item a ser licitado foi definida/estimada com base na demanda da programação do carnaval 2025 na praça de Eventos Dona Guida.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA

ITEN	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENOR
01	05	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel eletrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	3.600,00

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através de pesquisa de preço e mapeamento de preços pelo departamento de compras do município através de três orçamentos que segue anexo a esse ETP

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA

Será necessario a contratação, por dispensa de licitação de gerador de energia acima citado devido o municipio não ter o equipamento e serviço e o processo de licitação por pregão ter sido impugnado e nao tendo tempo habil para nova licitação.



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, será de 05 diárias de gerador de energia 260kva para atender toda a demanda necessária da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Bocaiuva MG no período do carnaval que compreende do dia 28 de fevereiro de 2025 ate o dia 04 de março de 2025.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através de pesquisa de preços feito pelo setor de compras deste município

A estimativa do valor total da contratação de toda estrutura será de R\$18.000,00(dezoito mil reais)

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será de acordo a necessidade da secretaria solicitante.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Toda a contratação será feita de acordo a programação do carnaval

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município.

A política pública a que a contratação e locação de equipamentos para a secretaria municipal de cultura e turismo esta vinculada a fontes e ficha conforme apresentada no DFD anexo a este ETP

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender toda a demanda desta secretaria com sucesso no evento de carnaval promovido e apoiado pela secretaria municipal de cultura e turismo



11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um planejamento de festas anuais no município. Mas devido a frustração do processo de licitação este item não foi possível licitar ele em tem habil

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que os eventos atraem muitos turistas e de vendedores ambulantes, outro impacto ambiental e outro impacto ambiental e a pequena poluição sonora dos motores dos geradores e também a emissão de gases produzido pela queima de combustível que alimenta os motores dos geradores de energia.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômico para o município e a Secretaria Municipal de Cultura as contratações e locações de serviços para atender as necessidades desta secretaria em todos eventos promovidos e apoiados pela mesma.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04

Secretario de Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva 18 de Fevereiro de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Pôrta 08/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

O presente procedimento tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA . conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Estimativas de consumo:

ITEN	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO/MEDIANO
01	05	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	3.600,00

2.1 O gerador deve ser instalado no dia 27 de fevereiro de 2025 e retirado no dia 5 de março de 2025, sem que os dias de instalação e retirada sejam contabilizados como diárias, visando à garantia de fornecimento de energia elétrica ininterrupta durante os festejos do Carnaval 2025.

2.1.2 A empresa contratada será responsável por todas as despesas com hospedagem, alimentação, montagem, desmontagem das estruturas e carregadores.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista a necessidade de CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORE DE ENERGIA COM POTENCIA EM,260 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

3.2. Desta forma, se justifica a contratação, por dispensa de licitação de empresa especializada na locação de gerador de energia 260 KVA, uma vez que o produto será fundamental para realização do carnaval 2025 no município de Bocaiuva

3.3. A presente dispensa de licitação é justificada no Art. 75. inciso III.

3.4. III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

3.5. este o item esteve em processo de licitação por pregão mas houve impugnação do item e sendo assim o item foi retirado do certame e não havendo tempo hábil para nova licitação devido o aproximar da data do carnaval, faz se necessário a contratação por dispensa em carácter de urgência.



3.6. A quantidade estimada do item a ser licitado foi definida/estimada com base na demanda da programação do carnaval 2025 na praça de Eventos Dona Guida.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO PLANEJAMENTO.

5.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

A estimativa do valor da contratação é R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias**, nos locais indicado pela secretaria solicitante, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 04 (quatro horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente.

7.1.2 Certidão de Registro/Quitação da Empresa LICITANTE perante CREA/CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividades relacionadas aos itens, GERADORE DE ENERGIA ,260 KVA

7.1.3 A comprovação que a licitante possui em seu quadro de funcionários profissionais devidamente registrados na entidade profissional competente, se faz através da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviços (relacionadas aos itens, GERADORE DE ENERGIA 260 KVA



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada (o) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.1.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.1.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.2.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.2.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.1.2 O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.”

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico



equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.1.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.1.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

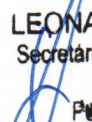


16.1.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município

17. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 30 (trinta dias) e não poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 18 de fevereiro de 2025.


LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 40/25
 PÁGINA: 32

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.404.875/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
NOME EMPRESARIAL STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STHELAR PROMOCOES E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CINCO	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 39.480-000	BAIRRO/DISTRITO JADETE	MUNICÍPIO JANUARIA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO STHELAR2008@HOTMAIL.COM
TELEFONE (38) 9959-9082		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2025 às 16:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.404.875/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CINCO	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 39.480-000	BAIRRO/DISTRITO JADETE	MUNICÍPIO JANUARIA	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STHELAR2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 9959-9082
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2025 às 16:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROCESSO Nº 40.68
PÁGINA 35

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600737727	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401080622

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JANUARIA

Local

13 NOVEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____ Responsável NÃO _____/_____/_____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12123785 em 25/11/2024 da Empresa STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31600737727 e protocolo 246962135 - 13/11/2024. Efeitos do registro: 18/11/2024. Autenticação: EB8F1D4ED3503E5E6C35F4EA921CD2AAE9BA3B52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/696.213-5 e o código de segurança XHmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/696.213-5	MGP2401080622	13/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
965.896.046-49	WELINGTON BORGES LISBOA

PROCESSION Nº 400/bs
PÁGINA 36

STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Sociedade Empresária Limitada - CNPJ nº 12.404.875/0001-38
Quarta Alteração Contratual Consolidada

Motivos desta alteração:

- Alteração do Objeto Social
- Consolidação Contrato Social

Pelo presente instrumento:

WELLINGTON BORGES LISBOA, Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento: 29/09/1976, CPF nº 965.896.046-49, documento de identidade M-7.810.742 da SSP/MG, com domicílio/residência a Rua J nº 110, Bairro Franklin, município Januária/MG, CEP 39.480-000. ÚNICO sócio da sociedade empresarial limitada denominada de "**STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**", com o nome fantasia **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS**, estabelecida na Rua Cinco, nº 520, Bairro Jadete, município de Januária, estado de Minas Gerais, CEP: 39.480-000, cujo contrato social acha-se devidamente arquivado na JUCEMG sob número 31600737727 em 10/04/2019, resolve celebrar a sua QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

I- DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e continua com prazo de duração por tempo indeterminado e sua denominação social continua: **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, e o nome fantasia **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS**.

II- DA SEDE

O domicílio e sede continua sendo na Rua Cinco, nº 520, Bairro Jadete, município de Januária, estado de Minas Gerais, CEP 39.480-000;

III- DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social, neste ato passa a ser: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE PALCOS LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS FECHAMENTOS E GRADIS E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÔMICOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, LOCAÇÃO DE CAMAROTES LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, VENDA E RESERVA DE INGRESSOS, TEATROS, CINEMAS PARA RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADE DE SOM PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ARTES CÊNICAS REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS MUSICAIS SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM EQUIPE DE APOIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PRODUÇÃO FOTOGRAFICAS PARA FESTAS FINS PESSOAIS E PUBLICIDADE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS (RECEPÇÃO E BUFFET) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, SERVIÇO DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE TRIO ELÉTRICO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TELÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO ,LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFÁVEIS OU NÃO PARA PARQUES DE DIVERSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por este instrumento continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO: Em razão das alterações ora implementadas, decidem os sócios adaptar o Contrato Social da sociedade e, neste ato, aprovando a nova redação do Contrato Social, que fica doravante consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I- DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2010 e continua com prazo de duração por tempo indeterminado e sua denominação social continua: **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, e o nome fantasia **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS**.

II- DA SEDE

O domicílio e sede continua sendo na Rua Rua Cinco, nº 520, Bairro Jadete, município de Januária, município de Januária, estado de Minas Gerais, CEP 39.480-000;

III- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE PALCOS LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS FECHAMENTOS E GRADIS E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÔMICOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, LOCAÇÃO DE CAMAROTES LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, VENDA E RESERVA DE INGRESSOS, TEATROS, CINEMAS PARA RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADE DE SOM PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ARTES CÊNICAS REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS MUSICAIS SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM EQUIPE DE APOIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PRODUÇÃO FOTOGRAFICAS PARA FESTAS FINS PESSOAIS E PUBLICIDADE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS (RECEPÇÃO E BUFFET) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, SERVIÇO DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE TRIO ELÉTRICO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TELÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFÁVEIS OU NÃO PARA PARQUES DE DIVERSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

IV- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Wellington Borges Lisboa	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

V- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **WELINGTON BORGES LISBOA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..

VI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo nº 1.011, § 1º Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil).

VII - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade

IX- DOS LUCROS E PREJUÍZOS

I- Os lucros poderão ser apurados em Balanços Mensais, Trimestrais e/ou Anuais, ficando à disposição dos sócios e, que cuja distribuição sedará conforme a decisão dos sócios, os quais, inclusive, se for o caso poderão distribuí-los em proporção à participação societária de cada sócio.

II- A sociedade poderá efetuar pagamentos mensais aos sócios a título de adiantamento de lucros, conforme restar apurado em balanços intermediários, a qualquer época do exercício.

X- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO(S)

Em casos de falecimento, incapacidade ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

XI-DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/2002 CC/2002.

XII- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Januária (MG).

E por estarem assim justas e contratadas assinam digitalmente o presente instrumento.

Januária (MG), 18 de Novembro de 2024

Welington Borges Lisboa

Sócio-Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/696.213-5	MGP2401080622	13/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
965.896.046-49	WELINGTON BORGES LISBOA

PROCESSO Nº 40625
PÁGINA 40

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12123785 em 25/11/2024 da Empresa STELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31600737727 e protocolo 246962135 - 13/11/2024. Efeitos do registro: 18/11/2024. Autenticação: EB8F1D4ED3503E5E6C35F4EA921CD2AAE9BA3B52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/696.213-5 e o código de segurança XHmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, de NIRE 3160073772-7 e protocolado sob o número 24/696.213-5 em 13/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12123785, em 25/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
965.896.046-49	WELINGTON BORGES LISBOA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
965.896.046-49	WELINGTON BORGES LISBOA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2024, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/696.213-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

PROCESSO Nº 4625
PÁGINA 42

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de novembro de 2024



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2926671/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PROCESSO Nº 40/25
PÁGINA 43

PÁGINA

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **SAULO FERNANDES COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAULO FERNANDES COSTA**
Registro: **MG0000141857D MG** RNP: **1409906485**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MG20221378541** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2022 Baixada em: 16/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS** CPF/CNPJ: **25.224.304/0001-63**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO DA ROCHA Nº: 192
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICARAÍ DE MINAS UF: MG CEP: 39318000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PARQUE DE VAQUEJADA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICARAÍ DE MINAS UF: MG CEP: 39318000
Data de início: 27/04/2022 Conclusão efetiva: 02/05/2022
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS CPF/CNPJ: 25.224.304/0001-63

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.3 - DE GERAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÓPRIA DO CONSUMIDOR 46 - Execução de instalação 656.00 quilowatt; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICA DE POTÊNCIA > #12.4.2 - DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICA DE POTÊNCIA 46 - Execução de instalação 656.00 quilowatt; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 656.00 quilowatt;**

Observações

SERVIÇO PRESTADO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE E 2 GERADORES ELÉTRICOS DE 260 KVA CADA, DURANTE EVENTO TEMPORÁRIO DENOMINADO VAQUEJADA DE ICARAÍ DE MINAS.

Informações Complementares

- CERTIFICAMOS MAIS, QUE A ART MG20221055391 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS DATADO DE 02/05/2022, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART Nº MG20221378541.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2926671/2022
19/08/2022, 14:18
8D7aW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8D7aW

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS
 Estado de Minas Gerais
 39.318-000

PROCESSO Nº 4005
 PÁGINA: 44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o profissional SAULO FERNANDES COSTA, engenheiro elétrico, registrado no CREA - MG sob o número 141857/D RNP: 1409906485 enquanto responsável técnico da empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 12.404.875/0001-38, registrada no CREA - MG, sob o n. 056582, situada à Rua Cinco, 520, Vila Jadete, na cidade de Januária - MG, executou os serviços de **INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 2 GERADORES ELETRICOS DE 260KVA, PAINEL DE LED P2, DURANTE O EVENTO TEMPORÁRIO DENOMINADO XV VAQUEJADA NACIONAL DE ICARAI DE MINAS.**

Sendo o endereço da obra: Parque de vaquejada, Município de Icarai de Minas - MG, com potência total de 656 kVA e o valor do contrato 30.000,00.

Número da ART MG 20221055391

O serviço foi executado a contento no período de 27/04/2022 a 01/05/2022.

Icarai de Minas, 02 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS
 CNPJ 25.224.304/0001-03
 Rua Antônio da Rocha, S/N - Centro
 Telef: (38) 3634-7222 / 3634-7127
 E-mail: prefeituraicaraideminas@hotmail.com
 Icarai de Minas - Minas Gerais

Rua Antonio da Rocha, s/nº - Centro - Icarai de Minas - Minas Gerais - CEP.: 39.318-000
 TELFAX: (38) 3634-7222/3634-7127 - e-mail: icaraideminas@uol.com.br / juridicolcarai@uol.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2926671/2022, emitida em 19/08/2022



Certidão nº 2926671/2022
 23/08/2022, 19:01

Chave de Impressão: 8D7AW

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2022 e contém 2 folhas



PROCESSO Nº 40/25
PÁGINA 45

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GONSALO ANTONIO MENDES DE MAGALHÃES em testemunho da verdade. ICARAI DE MINAS-MG, 03 de maio de 2022

SELO DE CONSULTA: FAR65442
CODIGO DE SEGURANÇA: 4749094369147084

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticados: 1 (1501)
- ato(s) praticado(s) por: Jorge Cavalcanti de Albuquerque - Oficial
Emol: R\$ 7,04 - Tx. Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a verdade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABN473161



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2926671/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 2926671/2022
23/08/2022, 19:01
Chave de Impressão: 8D7aW

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2022 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO N° 40/25
PÁGINA 46

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **12.404.875/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:33 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

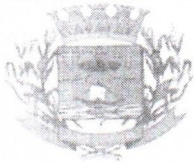
Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **B073.891F.B794.BE3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/11/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/02/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: SHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001647992.00-66	CNPJ/CPF: 12.404.875/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CINCO		NÚMERO: 520
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JADETE	CEP: 39480000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JANUARIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000823865208		

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA 49



MUNICÍPIO DE JANUÁRIA - MG
21.461.546/0001-10
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJ-TRIBUTAÇÃO
EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA 48

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00134754/2025 | Emissão: 07/02/2025 08:16:15 | Validade: 06/08/2025

Controle: A25002-057082-908700-080106-013A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 7898 | Nome: WELINGTON BORGES LISBOA...dupl

Insc. Mun.: | CNPJ/CPF: 12.404.875/0001-38 | IE/RG:

Endereço: CINCO, 520 -

Bairro: VILA JADETE | Cidade: JANUARIA/MG | CEP: 35980000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTES a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente CERTIDÃO é válida pelo período ACIMA descrito, e, quando cópia da mesma, só terá validade se conferida com a original.

FINALIDADE

PROCESSO LICITÁTORIO

ASSINATURA

JANUARIA, 2025-02-07 08:16:15.767

Código Controle A25002-057082-908700-080106-013A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.404.875/0001-38
Razão Social: STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI
Endereço: RUA CINCO 520 / JADETE / JANUARIA / MG / 39480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

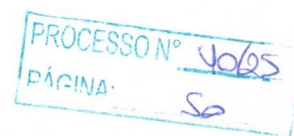
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020406321662913621

Informação obtida em 07/02/2025 08:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.404.875/0001-38
Certidão nº: 82130598/2024
Expedição: 27/11/2024, às 16:49:52
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.404.875/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JANUÁRIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

PROCESSO Nº 4023
PÁGINA 51

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WELINGTON BORGES LISBOA

CNPJ: 12.404.875/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2024 às 16:07

JANUÁRIA, 27 de Novembro de 2024 às 16:07

Código de Autenticação: 2411-2716-0735-0655-3509

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ 12.404.875/0001-38

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 4065
PÁGINA 52

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

A empresa Sthelar promoções e eventos ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 12.404.875/0001-38, sediada no endereço rua cinco 520 vila jadete, na cidade de januária, por seu representante legal, CPF 965.896.046-49 e portador do RG M-7.810.742, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2019;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.



STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ 12.404.875/0001-38

j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

17 DE FEVEREIRO DE 2025

12.404.875/0001-38
STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rua Cinco, Nº 520 - Bairro Jadete
CEP: 39480-000
Januária - MG

WELINGTON BORGES LISBOA
M-7.810.742CPF: 965.896.046-49

PROCESSO Nº *yobs*
PÁGINA *53*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

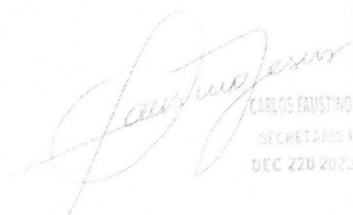
CNPJ 20.716.627/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.627/0001-50, estabelecida na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, bairro Centro, na cidade de Grão Mogol, estado de Minas Gerais atesta para os devidos fins, que a empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38, estabelecida à Rua Cinco, nº 520, Bairro: Jazete, cidade de Janaúria, Estado de Minas Gerais CEP nº 39.480-000, prestou serviços CONFORME O PREGAO 65/2021, ACORDO 88/2022, ADIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2022, PRECÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 da CIMANS, CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE APOIO DE BRIGADISTAS E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, NOS MOLDES PREVISTOS NO INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho técnico e comercial, tendo a empresa cumprido fielmente, com suas obrigações, nada constando que a desamone técnica e comercialmente, até a presente data.

Grão Mogol - MG, 06 de dezembro 2024.


CARLOS FAUSTINO CARDOSO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEC 220 2022 GR 10 MOGOL

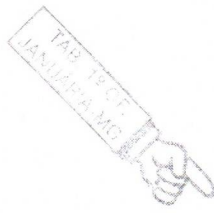
Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG

PROCESSO N° 4025
PÁGINA 55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o profissional SAULO FERNANDES COSTA, engenheiro elétrico, registrado no CREA - MG sob o número 141857/D RNP: 1409906485 enquanto responsável técnico da empresa Wellington Borges Lisboa - ME, CNPJ 12.404.875/0001-38, registrada no CREA - MG, sob o n. 056582, situada à Rua Cinco, 520, Vila Jadete, na cidade de Januária - MG, executou os serviços de **INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, TRIO ELETRICO E GERADOR ELETRICO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE 100.000W, PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P6, GERADOR DE ENERGIA DE 500KVA, INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES E DO MOTOCROSS.** Sendo o endereço da obra: Av. Principal, Distrito de Rancharia, Município de São João Das Missões - MG, com potencia total de 690 kva e o valor do contrato 6.000,00. O serviço foi executado a contento no período de 21/03/2014 a 24/03/2014.

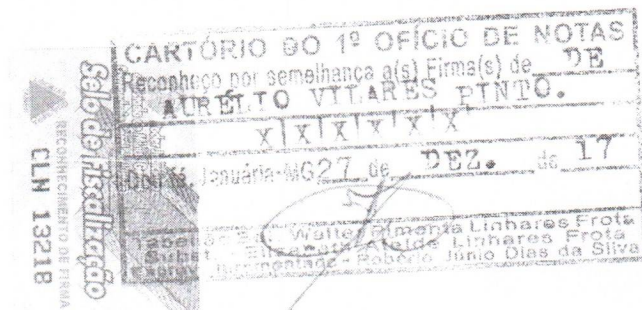
Januária, 25 de março de 2014



03.864.249/0001-33
AURÉLIO VILARES PINTO - ME
Rua Mata Machado, 42-A - Centro
CEP 39480-000 - JANUÁRIA - MG

Auréliu Vilares Pinto
Auréliu Vilares
Sócio Proprietário

RG M7 541574 - CPF 000.973.116-42
38 9983 8807 / 9104 0557
aureliovilares@gmail.com





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA 56

Nº 3225621/2025

Emissão: 06/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 5y9W2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 12.404.875/0001-38

Registro: 29056

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 10/04/2019

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE PALCOS, LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS, FECHAMENTO DE GRADIS E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, LOCAÇÃO DE CAMAROTES, LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, VENDA E RESERVA DE INGRESSOS, TEATROS, CINEMAS PARA RECREAÇÃO E LAZER, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADE DE SOM PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL, PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARTES CÊNICAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS MUSICAIS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM EQUIPE DE APOIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICAS PARA FESTAS, FINS PESSOAIS E PUBLICIDADE, SERVIÇO ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS (RECEPÇÃO E BUFFET) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE TRIO ELÉTRICO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TELA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS OU NÃO PARA PARQUES DE DIVERSÃO.-----

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CINCO, 520, JADETE, JANUÁRIA, MG, 39480000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 24/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 056582

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IGOR MORAES BEZERRA

Registro: 2615758187

CPF: ***.669.586-**

Data Início: 14/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DO ARTIGO 7º, DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3225621/2025

Emissão: 06/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 5y9W2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SAULO FERNANDES COSTA

Registro: 1409906485

CPF: ***.480.616-**

Data Início: 24/05/2013

Data Fim: Indefinido

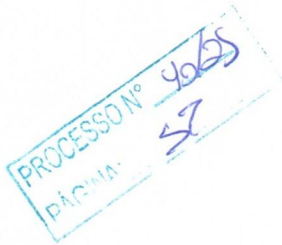
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA 01

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140001376

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional SAULO FERNANDES COSTA, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: SAULO FERNANDES COSTA

Registro: 04.0.0000141857 RNP: 1409906485

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número ART: 1420140000001701477 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: 24/3/2014 Baixada em: 24/3/2014

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: WELINGTON BORGES LISBOA - FI

Contratante: AURÉLIO VILARES PINTO - ME

CPF/CNPJ: 03064249000133

Logradouro: RUA MATA MACHADO

Nº: 42

Complemento: A

Bairro: CENTRO

Cidade: JANUÁRIA

UF: MG

CEP: 39480-000

Contrato: celebrado em

Vinculado a ART:

Valor do contrato: R\$ 6000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRINCIPAL

Nº:

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE RANCHARIA

Cidade: SÃO JOÃO DAS MISSÕES

UF: MG

CEP: 39475-000

Data Início: 21/3/2014 Conclusão efetiva: 24/3/2014 Coord. Geográficas:

Finalidade: ARTÍSTICO

Código:

Proprietário: AURÉLIO VILARES PINTO - ME

CPF/CNPJ: 03864249000133

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRICO, Quantidade 690,00, Unidade kW.

Observações

INSTALAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, TRIO ELÉTRICO E GERADOR ELÉTRICO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 69114 a 69114, o documento contendo 1 (folha(s)), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140001376/2014

28/03/2014, 09:51:29

1420140001376

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Alvorada Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3290-0700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 - Centro - Manga-MG - Tel.: (38) 3615-2112

PROCESSO Nº 46/23
PÁGINA 59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.404.875/0001-38, situada à Rua Cinco, nº 520, Bairro: Jadete, cidade de Januária, Estado de Minas Gerais CEP nº 39.480-000, detém **Qualificação Técnica** para atuar como Fornecedor.

A referida empresa forneceu **estrutura para realização de eventos no município de Manga, Locação com montagem e desmontagem (mão de obra)**, no período de 01/06/2022 a 01/06/2023.

Referente a Ata de Registro de Preços nº 050/2022, originada do Processo nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Objeto: Registro de Preços visando **Locação de estrutura para realização de eventos no município de Manga**, Conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Quantitativos empenhados:

Código	Material/Serviço	Unid.	Qtde Emp.
36758	01 grid de alumínio Q30 com medidas internas de 10 metros de largura por 08 metros de profundidade, com 06 torres	DIARIA	4,0000
11335	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	3,0000
3554	Locação de banheiros químicos	Diária	102,0000
16708	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	DIARIA	12,0000
16709	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	DIARIA	3,0000
16711	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE:	DIARIA	2,0000
16712	LOCAÇÃO DE PLACA de Fechamento de Eventos, de ferro e ou galvanizada, com medida unitária de no mínimo 2,00m; de altura x 2,00m de largura : peso mínimo de 28 Kg. Altura máxima dos pés 10cm em chapa de 22.	UN	150,0000
16713	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE:	DIARIA	17,0000
16718	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE:	DIARIA	17,0000
16714	LOCAÇÃO DE TENDA	DIARIA	89,0000
16715	LOCAÇÃO DE TENDA 6x6.	DIARIA	77,0000
16710	LOCAÇÃO PALCO DE MÉDIO PORTE:	DIARIA	5,0000
16719	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE:	diária	17,0000
16716	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO ÁUDIO VISUAL - Vídeo documentário de até 30 minutos.	UN	4,0000
21853	Sonorização de Grande Porte	Diária	3,0000

Observação: Os itens locados contemplam Locação com montagem e desmontagem (mão de obra).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.863.604/0001-14

Diante dos fatos acima narrados, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa **acima citada**, detém **Qualificação Técnica** para atuar como Fornecedor.

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manga, 17 de julho de 2023.

Atenciosamente;

Sthelar Promoções e Eventos Ltda.
Reg nº 03.004752/04, 18/07/2024

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LIMA DOURADO
Data: 17/07/2024 16:23:45 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
SCHUMACKER FRAGA NASCIMENTO
Data: 18/07/2024 08:32:09 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

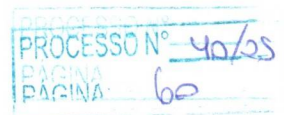
FUNCIIONARIO CRA-MG

JOÃO PAULO LIMA DOURADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Dispensa, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 19 de fevereiro de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 40/25
PÁGINA 61

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, desde que, obedecidas as formas legais.

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA
ROBERTO JAIRO TORRES
TORRES:74531590678
Dados: 2025.02.20 16:18:39 -03'00'

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0040
Nº. 0010
Modalidade: Dispensa
Data 19/02/2025

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 46/25
PÁGINA 62

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1527	10.1.2.13.392.20.2190.33903900	Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 18.000,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Joachim Walter Neres
Municipal de
Orçamentária
MG
19/02/2025

Jose Roberto do Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva - MG
19/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 40/25
PÁGINA 63

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678

Assinado de forma digital por
ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678
Dados: 2025.02.20 16:23:39 -03'00'

ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA *.**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Bocaiúva/MG, DE DE 2024.

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATADA



PARECER JURÍDICO nº 85/2025

PROCESSO Nº 4025
PÁGINA 07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2024 – DISPENSA Nº 0010/ 2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260KVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico visando dispensa de licitação para contratação de serviço para locação de gerador de energia 260KVA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

O Secretário Municipal de Cultura apresentou Documento de Formalização de Demanda justificando a necessidade da contratação por dispensa, nos seguintes termos:

“A presente dispensa de licitação é justificada por o item esteve em processo de licitação por pregão mas houve impugnação do item e sendo assim o item foi retirado do certame e não havendo tempo hábil para nova licitação devido o aproximar da data do carnaval, faz se necessário a contratação por dispensa em caráter de urgência.”

Juntou-se, ainda, Estudos Técnicos Preliminares (págs. 19/22) e Termo de Referência (págs. 23/31).

Da mesma forma, procedeu-se à pesquisa de mercado e Justificativa da realização da pesquisa de preços (págs. 10/18).

Além disso, constam nas páginas 32/59 documentos demonstrando que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Dr. João Batista Advogado
OAB/MG 60.150
Advogado da Prefeitura
Município de Bocaiúva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 4012
PÁGINA 68

Por fim, o Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (pág. 61), encontrando-se anexados ao processo a Declaração de Recursos Orçamentários (pág. 62), a Declaração do Ordenador de Despesas (pág. 63) e a minuta do Termo de Contrato.

É a síntese do necessário.

II – DO PROCESSO

É cediço que, para a Administração, a regra é licitar. Eventual dispensa, como exceção, exige do solicitante a devida justificativa.

No caso em tela, a Secretaria Municipal de Cultura pretende que a contratação tenha natureza emergencial, ISTO PORQUE:

1 – A licitação realizada no município, com o mesmo objeto (Processo Licitatório nº 187-2024 - Pregão Expresso nº 0089/2024) teve o item cancelado, diante de impugnação ao edital, o que ensejou a decisão da pregoeira de cancelar o item para não comprometer o prosseguimento da licitação em relação aos demais itens.

2 - Foi aberto um novo processo licitatório no Sistema Registro de Preços (Processo nº 32/2025) para a contratação de geradores de energia com potência 100, 125, 180, 260 e 300 KVA, que ainda se encontra na fase inicial, nos moldes do Resumo do Processo Licitatório em anexo.

3 - Faltam poucos dias para o carnaval e o gerador de energia 260 KVA é necessário para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo no que se refere ao fornecimento de energia elétrica interrompida durante os festejos do Carnaval 2025 e por sua vez, o processo licitatório 32/2025, em razão dos prazos legais a serem cumpridos, terá seu fim muito após a referida festividade, não havendo alternativa para locar o gerador de 260 KVA, senão através do presente processo de Dispensa de Licitação.

Portanto, diante da situação de emergência ensejada pelos fatos acima mencionados e considerando todos os documentos juntados aos autos, é possível a realização da Dispensa de Licitação Emergencial pretendida, o que atenderá aos requisitos da Lei 14133/2021.

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG

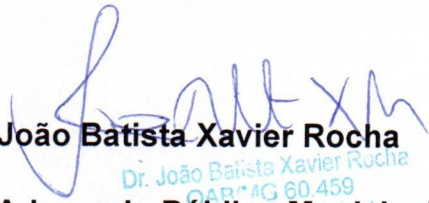


III – DA CONCLUSÃO

ISTO POSTO, **opinamos favoravelmente ao prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 21 de fevereiro de 2025.


João Batista Xavier Rocha
Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Público Municipal
Município de Bocaiúva-MG
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

PROCESSO Nº 187/2024
PÁGINA 391

PROCESSO Nº 4005
PÁGINA 708

Processo

Número: 89/2024

Número do Processo Interno: 187

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Abertura: 22/01/2025 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Bocaiúva

Município: Bocaiúva / MG

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
17/01/2025 - 18:06:11	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL : PRINCIPIO DA IGUALDADE	21/01/2025 10:07:50	Deferido

Ausência no Edital de exigência de comprovação que a licitante possui em seu quadro de funcionários profissionais devidamente registrados na entidade profissional competente, e da certidão de registro /quitação da empresa licitante perante o CREA para os ITENS: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA .

Bom dia, levando em consideração a necessidade de uma melhor análise da questão e possível necessidade de alteração do edital, para não comprometer todos os itens do edital estes serão cancelados e será feita uma nova licitação dos mesmos.

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
17/01/2025 - 21:28:03	Pedido de impugnação referente ao item Contratação de Segurança	21/01/2025 10:04:10	Indeferido

Questionar alguns pontos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024, tendo em vista que tais questionamentos contribuirão com esta Administração a revisar tópicos, o que proporcionará a contratação justa, legal, equânime e de acordo com a equação econômico-financeira objetivada com o certame em questão.

Conforme documento em anexo

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
21/01/2025 10:06:34	IMPUGNAÇÃO	21/01/2025 10:06:34	Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RESUMO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 40/25
PÁGINA 718

Página 1 de 1

Código: 471 Nº. Processo: 32/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

DATAS

Cotação	Autuação	Edital	Parecer	Abertura	Adjudicação	Homologação
29/01/2025	13/02/2025					

PUBLICAÇÕES

Data	Local
------	-------

Participantes	Habilitados	Vencedores	Valor
---------------	-------------	------------	-------

Valor Adjudicado	Valor Estimado	Diferença
R\$ 0,00	R\$ 1.111.666,67	R\$ 1.111.666,67

COMISSÃO

Data Nomeação: 02/01/2025

Membro	Função	Cargo
BIANCA SOUZA RODRIGUES	Pregoeiro	DIRETOR

OUTROS DADOS

Natureza Procedimento	Registro de Preços
Natureza do Objeto	Serviços Comuns